

Câmara Municipal de Itabuna

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
REDATORIA DE DEBATES / SECRETARIA PARLAMENTAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora NILCILENE DE SANTANA SANTOS, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área empresarial, levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo décimo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade à homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de outubro de 2020.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
REDATORIA DE DEBATES / SECRETARIA PARLAMENTAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 044/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOSÉ ADEMAQUES DOS SANTOS, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da educação, levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo décimo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de outubro de 2020.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
REDATORIA DE DEBATES / SECRETARIA PARLAMENTAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOÃO SOUZA CHAVES JÚNIOR, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área empresarial, levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo décimo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
em 08 de outubro de 2020.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
REDATORIA DE DEBATES / SECRETARIA PARLAMENTAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 050/2020

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá providências.*

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. *Fica concedido ao Pastor MÁRCIO ANDREI ROCHA BRITO, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados a este Município, cuja atuação na área religiosa levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.*

Art. 2º. *A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo décimo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.*

Art. 3º. *Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de outubro de 2020.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 52/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 350, caput, do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. O Poder Legislativo desta Municipalidade, por este Ato, considerando os marcos das suas atividades na área de Serviços Públicos concede a **JOÃO MENDONÇA DOS SANTOS**, o **TÍTULO DE CIDADANIA ITABUNENSE**, formalizando sua adoção como filho deste Município.

Art. 2º. A cidadania outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de outubro de 2020.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 53/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 350, caput, do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. O Poder Legislativo desta Municipalidade, por este Ato, considerando os marcos das suas atividades na área de evangelização e liderança comunitária, concede a **ROSEMAR VILA NOVA CAVALCANTE** o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO**, formalizando sua adoção como filho deste Município.

Art. 2º. O diploma outorgado nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de outubro de 2020.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
REDATORIA DE DEBATES / SECRETARIA PARLAMENTAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 054/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 352, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor CARLOS MAGNO BURGOS, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área das ciências jurídicas, levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo décimo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
em 08 de outubro de 2020.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
REDATORIA DE DEBATES / SECRETARIA PARLAMENTAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 055/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor **GIDEVALDO LAURO SANTOS**, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados a este Município, cuja atuação na área política levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo décimo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de outubro de 2020.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara